

OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 8 horas e trinta minutos do dia 30 de março de 2020, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação enviada nos termos do art. 34, § 1º, do estatuto social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Luciana Ricardi Madjarof.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** o cumprimento ou renúncia, conforme o caso, das condições precedentes previstas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, Compromisso de Reorganização Societária e Outras Avenças, celebrado entre a companhia e o FIP IEER em 27 de dezembro de 2019 (“Condições Precedentes Transação” e “Contrato”); e **(ii)** o cumprimento das condições suspensivas previstas no “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da CEA III – Centrais Eólicas Assuruá III SPE S.A. pela Omega Geração S.A.” (“Condições Suspensivas Incorporação” e “Protocolo e Justificação”) às quais estava condicionada a efetivação da incorporação, pela Companhia, das ações da CEA III – Centrais Eólicas Assuruá III SPE S.A. (“CEA III”) representativas de 90% (noventa por cento) do seu capital social total (“Incorporação de Ações”), aprovada em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 13 de fevereiro de 2020 (“AGE 13/02/2020”); **(iii)** em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas - Incorporação, declarar a produção de efeitos da Incorporação das Ações da CEA III, e homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação das Ações da CEA III, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia; e **(iv)** autorização para Diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

5.2. Atestar que foram cumpridas ou renunciadas, conforme o caso, todas as Condições Precedentes Transação, nos termos do Contrato.

5.3. Atestar que foram cumpridas todas as Condições Suspensivas Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4. Em vista da verificação do cumprimento das Condições Suspensivas Incorporação, declarar a produção de efeitos da Incorporação de Ações, e homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação de Ações, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia.

5.4.1. Consignar que os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação das Ações da CEA III na AGE 13/02/2020, condicionando a efetivação da Incorporação de Ações, e a produção de seus efeitos à verificação das Condições Suspensivas – Incorporação, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.4.2. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, com a presente declaração da produção de efeitos da Incorporação de Ações, a Incorporação de Ações torna-se eficaz nesta data, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos (cíveis, societários, contábeis e fiscais) pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação.

5.4.3. Consignar que, com a efetivação da Incorporação das Ações da CEA III, é homologado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 201.015.899,74 (duzentos e um milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao valor econômico da CEA III, mediante a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, conforme aprovado pela AGE 13/02/2020.

5.4.4. Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital ora homologado são subscritas em favor do único acionista da CEA III

nesta data, o **Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.021.363/0001-20, e integralizadas mediante a Incorporação de Ações pela Companhia, conforme boletim de subscrição cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima, podendo, inclusive, negociar e celebrar todos os instrumentos necessários.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Belo Horizonte, 03 de março de 2020. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Luciana Ricardi Madjarof – Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Antonio Augusto Torres de Bastos Filho; Eduardo Silveira Mufarej; Gustavo Barros Mattos; Kristian Schneider Huber; Gustavo Rocha Gattass; e Ivan Guetta.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.